

PORTARIA NORMATIVA nº 17-2014/DAS

**Atualiza a Portaria Normativa nº 22-2012/DAS,
relativa ao tratamento de queimados no
âmbito do Ipasgo Saúde.**

O Diretor de Assistência ao Servidor do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás – IPASGO, usando de suas atribuições legais;

Considerando a defasagem dos valores dos itens que compõem os pacotes de insumos instituídos pela PN 22-2012/DAS;

Considerando, ainda, as determinações contidas nas normas do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ, resolve editar a seguinte

PORTARIA NORMATIVA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores de remuneração dos pacotes de insumos dos procedimentos realizados pelos prestadores credenciados junto ao Ipasgo para o tratamento de queimaduras constantes no Art. 3º da PN 22-2012/DAS, sem prejuízo dos demais termos da referida portaria

Art. 2º O valor total dos insumos será apresentado de acordo com cada procedimento realizado, conforme as tabelas a seguir:

§ 1º - Curativo ambulatorial de queimados:

PROCEDIMENTO		FORMA DE APRESENTAÇÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR
54.19.001-0	Curativo de queimado 01 UT	999999	INSUMO	R\$ 180,76
54.19.002-9	Curativo de queimado 02 UTs	999999	INSUMO	R\$ 200,19
54.19.003-7	Curativo de queimado 03 UTs	999999	INSUMO	R\$ 217,25
54.19.004-5	Curativo de queimado 04 UTs	999999	INSUMO	R\$ 230,59
54.19.005-3	Curativo de queimado 05 UTs	999999	INSUMO	R\$ 243,70
54.19.006-1	Curativo de queimado 06 UTs	999999	INSUMO	R\$ 263,29
54.19.007-0	Curativo de queimado 07 UTs	999999	INSUMO	R\$ 278,97
54.19.008-8	Curativo de queimado 08 UTs ou mais	999999	INSUMO	R\$ 295,77

§ 2º Desbridamento ambulatorial de queimados:

PROCEDIMENTO		FORMA DE APRESENTAÇÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR
54.20.001-6	Debridamento de queimado 1 UT	999999	INSUMO	R\$ 300,92
54.20.002-4	Debridamento de queimado 2 UTs	999999	INSUMO	R\$ 321,79
54.20.003-2	Debridamento de queimado 3 UTs	999999	INSUMO	R\$ 357,22
54.20.004-0	Debridamento de queimado 4 UTs	999999	INSUMO	R\$ 394,94
54.20.005-9	Debridamento de queimado 5 UTs	999999	INSUMO	R\$ 394,94
54.20.006-7	Debridamento de queimado 6 UTs	999999	INSUMO	R\$ 394,94
54.20.007-5	Debridamento de queimado 7 UTs	999999	INSUMO	R\$ 394,94
54.20.008-3	Debridam de queimado 8 UTs ou mais	999999	INSUMO	R\$ 394,94

§ 3º - Curativos e debridamentos em Lesões de não queimados, tratados em serviço especializado para queimaduras:

PROCEDIMENTO		FORMA DE APRESENTAÇÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR
54.21.001-1	Lesão não queimado - curativo	999999	INSUMO	R\$ 180,76
54.21.002-0	Lesão não queimado - debridamento	999999	INSUMO	R\$ 300,92

Art. 4º Ficam atualizados os valores de remuneração de taxas dos procedimentos realizados quando do atendimento em internação, conforme as tabelas a seguir:

§ 1º Curativos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR
54.22.001-7	Curativo de Pequeno Queimado/Hospitalar	447	Taxa curativo pequeno queimado / hospitalar	R\$ 163,04
54.22.002-5	Curativo de Médio Queimado/Hospitalar	448	Taxa curativo médio queimado / hospitalar	R\$ 245,92
54.22.004-1	Curativo de Grande Queimado/Hospitalar	449	Taxa curativo grande queimado / hospitalar	R\$ 327,87

§ 2º Desbridamentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR
54.18.009-0	Queimadura atendimento integral 1 UT	450	Taxa debridamento queimado / hospitalar	R\$ 246,59
54.18.010-4	Queimadura atendimento integral 2UT			
54.18.011-2	Queimadura atendimento integral 3 UT			
54.18.012-0	Queimadura atendimento integral 4UT			
54.18.013-9	Queimadura atendimento integral 5UT			
54.18.014-7	Queimadura atendimento integral 6UT			
54.18.015-5	Queimadura atendimento integral 7 UT			
54.18.016-3	Queimadura atendimento integral 8 UT			

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 26 de Outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DE ASSISTÊNCIA DO IPASGO, em Goiânia, aos 16 dias do mês de Outubro de 2014.


Sebastião Ferro de Moraes
Diretor de Assistência ao Servidor